

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna-MG, 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o senhor **ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GR5 RENTACAR - GUILHERME BRAGA DAVID RUAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Copacabana, nº 271, Lagoinha, Leblon (Venda Nova) - Belo Horizonte/MG - 31575-100, inscrita no CNPJ sob o nº 21.271.338/0001-58, NIRE nº 3111125923-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2021, passando este a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2025 até o dia 31 de Maio de 2026.

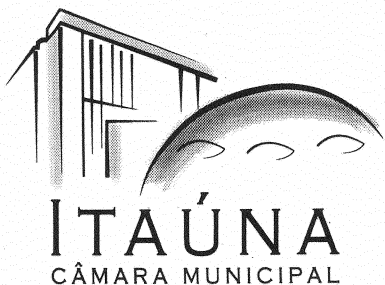
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O preço pactuado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021 e na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, de R\$ 2.109,18 (dois mil, cento e nove reais e dezoito centavos) sofrerá o reajuste de 5,31%, de acordo com os índices do INPC, totalizando o **valor mensal de R\$ 2.221,18 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, referente a 01 (um) veículo tipo passeio 1.0.

2.2. O valor de R\$ 5.304,17 (cinco mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos) referente a 02 (dois) veículos tipo passeio 1.6, sofrerá reajuste de 5,31% de acordo com índice INPC, totalizando o **valor mensal de R\$ 5.585,82 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

2.3. O valor de R\$15.484,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à estimativa anual de coparticipação obrigatória, sofrerá também o reajuste de 5,31% de acordo com índice INPC, totalizando o **valor de R\$16.306,72 (dezesesseis mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

2.4. O valor inicial global do contrato, em razão dos reajustes acima referenciados, passa a ser agora de **R\$ 109.990,72 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 19 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/CONTRATANTE

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

GR5 RENTACAR/CONTRATADA
Guilherme Braga David Ruas - ME
CNPJ: 21.271.338/0001-58

Testemunhas:

Leonardo Lopes Dornas
CPF: 000.906.366-86

Silvio José Vilaça
RG: MG 8.217.381

